

LEI Nº 0.556, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.965

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos créditos especiais no total de Cr\$ 13.971.383,00 (treze milhões, novecentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e três cruzeiros), distribuídos na seguinte classificação:

FUNÇÃO

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

= Para substituição do Chefe do Serviço de Contabilidade, no período de abril a dezembro de 1.965..... Cr\$ 378.000,00

= Para a Associação Brasileira de Municípios, contribuição referente ao exercício de 1.964..... Cr\$ 10.000,00

= Para aquisição de um muar para o serviço de fiscalização. Cr\$ 45.000,00

= Para despesas de hospedagem de policiais a serviço nesta cidade no último pleito eleitoral..... Cr\$ 324.000,00

= Para honorários do advogado Henrique Chaves, relativos ao exercício de 1.964..... Cr\$ 100.000,00

= Para confecção de uniformes p/ os inspetores de trânsito.. Cr\$ 70.000,00

= Para levantamento, projetos e croquis de praças, jardins e terrenos doados para construção de ginásios, grupo escolar Pio XII, praças de esportes, fórum e cadeia pública..... Cr\$ 1.115.000,00

SOMA..... Cr\$ 2.042.000,00

ENERGIA

= Para aquisição de 1 (um) transformador 75 KVA..... Cr\$ 1.600.000,00

= Para gratificação a 2 (dois) auxiliares do serviço de eletricidade por serviço extraordinário prestado neste exercício..... Cr\$ 780.000,00

= Para gratificação ao Sr. Álvaro Andrade Munis, por serviços prestados na superintendência do serviço de eletricidade neste município. Cr\$ 720.000,00

SOMA..... Cr\$ 3.100.000,00

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

= Para ligação de linha telefônica Montes Claros/Januária.... Cr\$ 380.000,00

= Para gratificação ao Sr. Roberval Vieira Fernandes, por serviços prestados como operador de rádio nos exercícios de 1.964 e 1.965..... Cr\$ 480.000,00

= Para aquisição de peças e acessórios para a motoniveladora, no exercício de 1.964..... Cr\$ 55.623,00

= Para pagamento aos Srs. Pedro Sales e João Teixeira de Souza, por serviços prestados como tratoristas, no período de fevereiro de 1.964 a julho de 1.965..... Cr\$ 1.080.000,00

= Para construção de uma ponte sobre o ribeirão Peri-Peri, no lugar denominado “Vera Cruz”..... Cr\$ 1.800.000,00

= Para pagamento ao Sr. Antônio Pereira Ribeiro, por serviços prestados como motorista e mecânico, no período de fevereiro de 1.964 a dezembro de 1.965..... Cr\$ 1.270.000,00

SOMA..... Cr\$ 5.065.623,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

= Para desapropriação de terreno para construção do ginásio orientado para o trabalho e praça de esportes (artigo 5º, da Lei nº 0.535, de 24 de março de 1.965)..... Cr\$ 400.000,00

= Para quinquênios à funcionários..... Cr\$ 380.160,00

= Para aluguel de prédio escolar, referente ao exercício de 1.964..... Cr\$ 30.000,00

= Para a Campanha Nacional de Merenda Escolar..... Cr\$ 800.000,00

SOMA..... Cr\$ 1.610.160,00

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

= Para pagamento de diferença correspondente à aquisição de um britador, financiado pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais..... Cr\$ 2.100.000,00

= Para limpeza e capina de ruas no distrito de Levinópolis. Cr\$ 53.600,00

SOMA..... Cr\$ 2.153.600,00

TOTAL GERAL..... Cr\$ 13.971.383,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 27 de dezembro de
1.965.

**SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO**